CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls. 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021.

EXPEDIENTE 14/12/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 007/2021, que **"Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete."**, de autoria da mesa diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Resolução visa regulamentar o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68, uma vez que se destina a regular matéria político-administrativa de interesse da Câmara.

Em relação à iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 213 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, o projeto define a Câmara Municipal como controlador responsável pelo registro das operações de tratamento de dados pessoais e institui um comitê gestor, responsável por auxiliar o controlador, dentre outras coisas, na formulação do plano de adequação à Lei Federal nº 13.709/18 e na elaboração da política de privacidade e proteção de dados pessoais, enquanto que a ouvidoria do legislativo ficará responsável por exercer as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em análise, não existindo, portanto, óbice de qualquer natureza para sua tramitação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG 14-Dez-2021-16:59-037569-1/2

EXPEDIENTE
14 / 12 / 2021

Comunicado nº 235/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Resolução 007/2021	Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.	Mesa Diretora

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681